



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de 2023, às 8:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Cultura e Turismo, os membros da Comissão de Análise de Projetos - CAP, designados pelos Decretos nº 44493/2021, 48213/2022 e 55.566/2023, composta por Ana Elizabeth Simões, Andressa Corrêa, Brian Hagemann, Rafael Daniel Huch, Dinorah Luisa de Melo Rocha, Gerson Machado, Cristiane Ribeiro Ferreira e Fernanda Luiza Franco para verificação das Contrarrazões do Recurso Administrativo protocolado por **Clair Curvello de França** ([0018204611](#)), enviado aos trinta dias do mês de agosto do ano de 2023. **I - DAS FORMALIDADES LEGAIS.** Conforme verificado, as contrarrazões de recurso de **Clair Curvello de França** é tempestivo, tendo sido interposto dentro legal previsto nos itens 7.2 e 7.3. **II - DA SÍNTESE DOS FATOS.** Em 19/12/2022 iniciou-se o processo de chamamento público de pessoas físicas e jurídicas de direito privado com e sem fins lucrativos, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Compromisso Cultural por meio da seleção de projetos, para a execução de ações culturais voltados à Memória, Patrimônio Material e Imaterial no Município de Joinville por meio desta Chamada Pública. Recebidas as propostas através do canal "Autosserviços" do sítio da Prefeitura Municipal de Joinville até 04/07/2023, a partir de 06/07/2023 realizou-se a fase de classificação das propostas. Assim, verificou-se que dentre os recursos apresentados, **Clair Curvello de França** apresenta Contrarrazões ao Recurso proposto por **Associação Beneficente Kênia Clube de Joinville**. **III – DAS RAZÕES DO RECORRENTE.** A Recorrente utiliza do prazo de Contrarrazões recursais para manifestar apoio ao Recurso Administrativo interposto por **Associação Beneficente Kênia Clube de Joinville**. **IV – DO MÉRITO.** Todas as decisões referentes ao Edital de Chamamento Público nº [0015337487/2022](#) - SAP.CVN são tomadas em consonância com a legislação vigente, respeitando-se os princípios da Administração Pública, em especial o princípio da vinculação ao edital. Da análise do caso concreto e das Contrarrazões apresentadas, a CAP entende que os argumentos apresentados não se tratam de contrarrazões ao recurso apresentado. **V - CONCLUSÃO.** Por todo o exposto, esta Comissão conclui por **NÃO CONHECER** das contrarrazões do recurso e, no mérito, **NEGAR-LHE** provimento, não alterando a decisão proferida no julgamento do Edital de Chamamento Público nº [0015337487/2022](#) - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Elizabeth Simões, Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Machado, Servidor(a) Público(a)**, em 21/09/2023, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001,

Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Rosane Corrêa, Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Brian Hagemann, Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Ribeiro Ferreira, Coordenador(a)**, em 21/09/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Franco, Coordenador(a)**, em 22/09/2023, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Daniel Huch, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018208834** e o código CRC **F3314AE5**.

Avenida José Vieira, 315 - Bairro Saguçu - CEP 89204110 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.361483-2

0018208834v8

0018208834v8

Criado por **u58308**, versão 8 por **u58308** em 21/09/2023 11:41:05.